

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0009171-40.2018.8.26.0037

Exequentes: Afonso Pinheiro Lopes e outro Executada: Dandara Puebra Lucas Cuencas

Juiz de Direito, Dr. ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

A parte devedora propôs o pagamento do débito no valor de R\$4.045,10, em 41 parcelas de R\$100,00 cada uma, com vencimento todo dia 30, a partir do mês de novembro/2018 (pág. 36) e o credor concordou indicando dados bancários para depósitos (pág. 40).

Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes nos presentes autos, e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Os dados para depósito deverão ser informados à executada, expedindo intimação ao seu endereço.

Não é necessário comunicar nos autos o cumprimento do acordo (só em caso de descumprimento será o caso de iniciar fase executiva).

Arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 27 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006